
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU
DECRETO Nº 017/2026

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.933.733-2/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.737.009-58, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.897,08 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 701,47 (setecentos e um reais e quarenta e sete centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 145,37 (cento e quarenta e cinco e trinta e sete centavos) e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 779,42 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratif por Função no valor de R\$ 241,62 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.764,96 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 69.179,52 (Sessenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C121AE0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>